

Yasuda Marítima Seguros S.A.

CNPJ nº 61.383.493/0001-80



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras 31 de Dezembro de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

Conciliação dos valores reconhecidos no balanço:

	Plano I		Plano II		Plano III	
	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013
Valor presente das obrigações atuariais com cobertura	20.838	19.613	2.292	4.646	25.503	26.200
Valor justo dos ativos do plano (Superávit)/déficit do plano (Ganho)/perda atuarial líquida	(20.630)	(19.629)	(9.328)	(9.913)	(25.473)	(26.247)
(Ativo)/passivo atuarial líquido	208	(16)	(7.036)	(5.267)	30	(47)
Efeito do limite do parágrafo (58b) (Ativo)/passivo atuarial líquido	–	(2.302)	–	(1.351)	–	(4.449)
	208	(16)	(7.036)	(5.267)	30	(47)
	208	(2.302)	7.036	(1.351)	30	(4.449)

Componente da (receita)/despesa reconhecida no resultado:

	Plano I		Plano II		Plano III	
	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013
Custos do serviço corrente	–	–	293	281	–	–
Juros sobre a obrigação atuarial	2.293	2.159	555	579	3.074	2.749
Rendimento esperado no ano	(2.295)	(1.956)	(1.218)	(937)	(3.080)	(2.359)
Juros sobre Asset Ceiling	–	–	645	–	6	–
Contribuições da patrocinadora no exercício	–	–	(382)	(281)	–	–
Efeitos da Migração	–	–	(1.356)	–	(100)	–
(Receita)/despesa reconhecida no resultado do exercício	(2)	203	(1.463)	(358)	(100)	390

27. OUTROS ASSUNTOS - LEI 12.973/2014

Em 17 de setembro de 2013, foi publicada a Instrução Normativa RFB 1.397 (IN 1.397) e em 13 de maio de 2014 foi publicada a Lei 12.973 (Lei 12.973) que: (i) revoga o Regime Tributário de Transição (RTT) a partir de 2015, com a introdução de novo regime tributário; (ii) altera o Decreto-Lei nº 1.598/77 pertinente ao cálculo do imposto de renda da pessoa jurídica e a legislação sobre a contribuição social sobre o lucro líquido. O novo regime tributário previsto na Lei 12.973 passa a vigorar a partir de 2015, ou retroativamente a 01.01.2014, caso a entidade exerça tal opção. Dentre os dispositivos da Lei 12.973, destacam-se alguns que dão tratamento à distribuição de lucros e dividendos, base de cálculo dos juros sobre o capital próprio e critério de cálculo da equivalência patrimonial durante a vigência do RTT. Após realização de estudo e considerando parecer dos assessores jurídicos, a Seguradora decidiu não optar pela adoção antecipada da Lei.

Conselho de Administração

Masato Fujikura
Presidente
Mikio Okumura
Francisco Caiuby Vidigal Filho

Diretoria

Francisco Caiuby Vidigal Filho - Diretor Presidente
Milton Belliza Filho - Diretor
Sven Robert Will - Diretor
Mário Jorge Pereira - Diretor
Atsushi Yasuda - Diretor

Contador

Regivaldo José Dallemole
CRC 1SP137234/O-9

Atuário

Duarte Marinho Vieira
MIBA 1112

Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria

Ilmos. Srs.
Membros do Conselho de Administração da Yasuda Marítima Seguros S.A.
São Paulo, SP
O Comitê de Auditoria ("Comitê") da Yasuda Marítima Seguros S.A. ("Seguradora" ou "Companhia") - nova denominação social da Marítima Seguros S.A. - foi instituído nos termos da Resolução nº 118/2004 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e funciona em conformidade com o estatuto social da Companhia e o seu regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração. Compete ao Comitê de Auditoria apoiar a Administração em suas atribuições de zelar pela qualidade e integridade das demonstrações financeiras, pelo cumprimento das exigências legais e regulamentares, pela atuação, independência e qualidade dos trabalhos dos auditores externos e da auditoria interna e pela qualidade e efetividade dos sistemas de controles internos e de administração de riscos. A responsabilidade pela elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela SUSEP, é da administração da Seguradora. Também é de sua responsabilidade o estabelecimento de procedimentos que assegurem a qualidade das informações e dos processos utilizados na preparação das demonstrações financeiras, o gerenciamento dos riscos das operações e a implementação e supervisão das atividades de controle interno e *compliance*. A auditoria externa é responsável por examinar as demonstrações financeiras e emitir relatório sobre sua

adequação em conformidade com as normas brasileiras de auditoria estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A auditoria interna tem a responsabilidade pela avaliação da eficácia dos controles internos e do gerenciamento de riscos e dos processos que asseguram a aderência às normas e procedimentos estabelecidos pela Administração e às normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades da Companhia. As avaliações do Comitê baseiam-se nas informações recebidas da Administração, dos auditores externos, da auditoria interna, dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos e de controles internos e nas suas próprias análises decorrentes de observação direta. No decorrer do exercício de 2014, o Comitê desenvolveu suas atividades com base em plano de trabalho elaborado nos termos do seu regimento interno. Essas atividades incluíram: (i) entrevistas com a alta administração e com os gestores; (ii) acompanhamento e monitoramento dos trabalhos das áreas responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras, pelo sistema de controles internos, pelas atividades de gestão de riscos e pela função de *compliance*; (iii) avaliação do escopo dos trabalhos e desempenho da auditoria interna; (iv) avaliação do escopo, desempenho e independência dos auditores independentes; (v) avaliação da estrutura e funcionamento dos sistemas de controles internos, *compliance* e de gerenciamento de riscos, bem como da qualidade e integridade das demonstrações financeiras. Comitê participou ativamente do processo de terceirização das atividades de auditoria interna, incluindo

o processo de seleção, a análise dos termos de contratação e a análise de aprovação do planejamento das atividades. O Comitê também manteve reuniões regulares com o Diretor Presidente e outros membros da diretoria da Marítima. Nessas oportunidades, o Comitê apresentou comentários e sugestões para o aprimoramento dos controles internos e da gestão de riscos, incluindo, principalmente melhorias nas áreas de segurança de informação e implementação de medidas visando reforçar a identificação e monitoramento de riscos. **Conclusão**
O Comitê de Auditoria, consideradas as suas responsabilidades e limitações inerentes ao escopo e alcance de sua atuação, recomenda a aprovação, pelo Conselho de Administração, das demonstrações financeiras da Yasuda Marítima Seguros S.A. correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro 2014.
São Paulo, 23 de fevereiro de 2015

José Rubens Alonso
Coordenador do Comitê de Auditoria

Leopoldo Guimarães Barros
Membro do Comitê de Auditoria

Moisés Leme
Membro do Comitê de Auditoria

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Individuais

Aos Administradores, Conselheiros e Acionistas da
Yasuda Marítima Seguros S.A.
São Paulo - SP
Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Yasuda Marítima Seguros S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas financeiras e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras individuais
A administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras individuais livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras individuais. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais da Seguradora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Seguradora. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras individuais tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião**
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Yasuda Marítima Seguros S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho individual de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2015

EY
Building a better working world
ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Patrícia di Paula da Silva Paz
Contadora CRC-1SP198827/O-3

Parecer dos Atuários Auditores Independentes

Aos Conselheiros e Diretores da
Yasuda Marítima Seguros S.A.
São Paulo - SP
CNPJ: 61.383.493/0001-80
Examinamos as provisões técnicas, exceto aquelas relativas aos consórcios DPVAT, e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras bem como os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da Yasuda Marítima Seguros S.A., em 31 de dezembro de 2014, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. **Responsabilidade da Administração**
A administração da Yasuda Marítima Seguros S.A. é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, bem como pelas funcionalidades dos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos atuários auditores independentes**
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião estritamente sobre as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção com base em nossos procedimentos de auditoria atuarial, conduzidos de acordo com os princípios atuariais gerais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e também com base em nosso conhecimento e experiência acumulados sobre práticas atuariais adequadas. Esses princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as provisões técnicas, os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção estão livres de distorção relevante. Em particular quanto ao aspecto de solvência da entidade, nossa responsabilidade de expressar opinião refere-se estritamente à adequação da constituição das provisões técnicas e de seus ativos redutores de cobertura financeira relacionados, segundo normativos e princípios supracitados, e ao atendimento pela entidade auditada dos requerimentos de capital base e capital de risco conforme limites mínimos estipulados

pelas normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e não se refere à qualidade e à valoração da cobertura financeira tanto das provisões técnicas, líquidas de ativos redutores, como dos requisitos regulatórios de capital. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de risco, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da Yasuda Marítima Seguros S.A. para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da entidade auditada. **Demonstrativo dos Valores Sujeitos à Auditoria Atuarial em 31/12/2014**

Provisões Técnicas	Em Milhares de R\$	988.281
Provisão de Prêmios Não Ganhos	615.585	
Provisão de Sinistros a Liquidar	100.352	
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	53	
Provisão de Despesas Relacionadas	26.564	
Provisão Complementar de Cobertura	–	
Total de Provisões Técnicas	1.730.835	
Valores Redutores de Cobertura Financeira das Provisões Técnicas	Em Milhares de R\$	363.752
Direitos Creditórios	129.392	
Ativos de Resseguro/Retorno Redutores de PSL	6.169	
Ativos de Resseguro/Retorno Redutores de IBNR	2.981	
Ativos de Resseguro/Retorno Redutores de PDR	7.925	
Direitos Creditórios - Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (RRS e RCC)	555	
Ativos de Resseguro Redutores - Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL	91.800	
Provisões dos Consórcios DPVAT*	564	
Provisões Retidas Pelo IRR*	603.138	
Total de Valores Redutores de Cobertura Financeira das Provisões Técnicas	603.138	
*Valores não auditados conforme estabelecido pelas normas que definem o alcance da auditoria atuarial.		

Patrimônio Líquido Ajustado e Capital Mínimo Requerido	Em Milhares de R\$
Patrimônio Líquido Ajustado - PLA* (a)	566.795
Capital Base (b)	15.000
Capital de Risco - Subscrição (c)	398.763
Capital de Risco - Crédito (d)	50.663
Capital de Risco - Operacional (e)	15.701
Redução por Correlação dos Riscos (f)	(23.068)
Capital de Risco (g) = (c)+(d)+(e)-(f)	442.059
Capital Mínimo Requerido (h) = Maior entre (b) e (g)	442.059
Suficiência do PLA (a) - (h)	124.736

*Apenas os acréscimos e deduções normativos em relação ao Patrimônio Líquido foram auditados e não o próprio Patrimônio Líquido, dado que o Patrimônio Líquido é uma conta que resulta de todas as posições ativas e passivas da entidade, inclusive aquelas além da abrangência de nossa auditoria atuarial

Opinião
Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da Yasuda Marítima Seguros S.A. em 31 de dezembro de 2014 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Finalmente, manifestamos que consideramos adequada e suficiente a qualidade dos dados fornecidos pela Yasuda Marítima Seguros S.A. que serviram de base para a elaboração de nossa auditoria atuarial independente.

Nossa opinião não abrange as provisões técnicas dos consórcios DPVAT, conforme estabelecido pelas normas que definem o alcance da auditoria atuarial independente.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2015

Ricardo Pacheco
CIBA 57

EY Serviços Atuariais SS
CNPJ 03.801.998/0001-11 - MIBA 2.679

